

NOME/RAZÃO SOCIAL ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO			
CPF/CNPJ 757.046.173-87	RG/Nº DE REGISTRO (SE PESSOA JURÍDICA) 95014026992	ÓRGÃO EMISSOR SSP/CE	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2022
PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE(PEP)? ☐ SIM ☒ NÃO	NATURALIDADE FORTALEZA	NACIONALIDADE BRASIL	
ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	DATA DE NASCIMENTO/DATA DE CONSTITUIÇÃO 22/12/1975	SEXO ☐ FEMININO ☒ MASCULINO	
NOME DO CÔNJUGE			
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE (RG)	CPF DO CÔNJUGE	SEXO DO CÔNJUGE ☐ FEMININO ☐ MASCULINO	
FILIAÇÃO (NOME DA MÃE) RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA			
FILIAÇÃO (NOME DO PAI)			
EMPRESA ONDE TRABALHA	PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL (SE PJ) VIGILANTE	RENDA/FATURAMENTO 2.500,00	DATA DE ADMISSÃO
ENDEREÇO RESIDENCIAL/SEDE DA EMPRESA RUA 61	NÚMERO 219	COMPLEMENTO CJ C	
BAIRRO JEREISSATI II	CIDADE MARACANAU	UF CE	CEP 61901-250
ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
TELEFONES PARA CONTATO CELULAR (85) 988450387 ADICIONAL ()	E-MAIL ALEXANDRESILVA.ADORADOR@GMAIL.COM		
AUTORIZA RECEBER INFORMAÇÕES VIA SMS? ☐ SIM ☒ NÃO	ESCOLHA ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA ☒ RESIDENCIAL ☐ COMERCIAL	AUTORIZA A DIVULGAÇÃO E O COMPARTILHAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO COM PARCEIROS E EMPRESAS DO GRUPO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL? ☒ SIM ☐ NÃO	

CONDIÇÕES DO PLANO

Pelo presente instrumento, manifesto meu interesse em participar do grupo/plano de consórcio, com seguintes características:

CÓDIGO 990073	DESCRIÇÃO CRED REF 990073	PREÇO DO BEM / VALOR DO CRÉDITO R\$ 50.000,00	REAJUSTE DAS PARCELAS* ☐ REFERENCIADO EM UM BEM (VEÍCULOS) ☒ REFERENCIADO EM CRÉDITO	GRUPO EM ☐ FORMAÇÃO ☒ ANDAMENTO	ÍNDICE DE CORREÇÃO IPCA-ANUAL-DEZ
PRAZO DO GRUPO 120	PRAZO DA COTA 84	Nº PARTICIPANTES 9999	TAXA DE ADM. CONTRATADA 24,00000 %	TAXA DE ADEÇÃO 0,00000 %	FUNDO DE RESERVA 0,00000 %
AUTORIZA DEPÓSITOS? ☐ SIM ☒ NÃO	Nº DO BANCO	NOME DO BANCO	NÚMERO E DÍGITO DA AGÊNCIA	NÚMERO E DÍGITO DA CONTA CORRENTE	
OPÇÃO DE PLANO ☒ PARCELA REDUZIDA (75 %) ☐ PARCELA INTEGRAL (100%)	TAXA DE PERMANÊNCIA 10% AO MÊS		TAXA DIFERENCIADA SIM	CRÉDITO DIFERENCIADO SIM	
PRIMEIRA PARCELA	FUNDO COMUM	FUNDO DE RESERVA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADEÇÃO	SEGURO DE VIDA
PERCENTUAL	0,17860	0,00000	1,00000	0,00000	0,08168
VALOR	89,30	0,00	500,00	0,00	50,64
PONTO DE VENDA 170307	COD. DO VENDEDOR 942417	NOME DO REPRESENTANTE DO PONTO DE VENDA LUCAS EFRAIN SOUSA SILVA			

PERCENTUAIS DO PLANO

AMORTIZAÇÃO MENSAL

SEGURO DE VIDA (%) 0.08168

FUNDO DE RESERVA (%) 0,00000

FUNDO COMUM

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TAXA DE ADESÃO

CONTRIBUIÇÃO			PERCENTUAL		
CONTRIBUIÇÃO	PERCENTUAL	PERCENTUAL TOTAL	CONTRIBUIÇÃO	PERCENTUAL	PERCENTUAL TOTAL
001 a 001	0,17860	0,17860	001 a 001	1,00000	1,00000
002 a 002	0,27860	0,27860	002 a 002	0,90000	0,90000
003 a 003	0,32860	0,32860	003 a 003	0,85000	0,85000
004 a 012	0,62860	5,65740	004 a 012	0,55000	4,95000
013 a 083	0,96360	68,41560	013 a 083	0,21500	15,26500
084 a 084	0,14120	0,14120	084 a 084	1,03500	1,03500
CONTEMPLAÇÃO		25,00000	TOTAL		24,00000
TOTAL		100,00000			

PRINCIPAIS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Declaro, nesta oportunidade, para todos os fins legais e contratuais, que: I) Os dados cadastrais informados acima são verdadeiros e comprometo-me a mantê-los atualizados durante todo o prazo do Grupo; **II) Tenho plena ciência de que não há qualquer garantia quanto à data da contemplação, seja por sorteio ou lance;** III) Recebi o regulamento do Grupo de Consórcio do qual participei, disponível no endereço eletrônico: www.disalconsorcio.com.br, sendo este documento parte integrante da presente Proposta. Declaro, ainda, para todos os fins, que li atentamente o referido Regulamento, compreendi integralmente seus termos e condições, e por meio desta proposta, manifesto minha adesão plena e irrestrita às suas disposições, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente; IV) Tenho capacidade financeira compatível para honrar os pagamentos do consórcio, considerando que, na presente data disponho de renda mínima comprovada de 03 (três) vezes o valor da parcela do consórcio; V) Estou ciente que a minha participação no Grupo NÃO IMPÕE A ADMINISTRADORA qualquer obrigação de liberação do bem ou crédito, razão pela qual quando contemplado por lance ou sorteio, a ADMINISTRADORA realizará, obrigatoriamente, minha ANÁLISE DE CRÉDITO, podendo, a seu exclusivo critério e visando o equilíbrio econômico-financeiro do GRUPO, exigir garantias adicionais, como a apresentação de fiador, conforme previsto em REGULAMENTO; **VI) Estou ciente que se optei pelo plano de parcela reduzida (25%), quando da contemplação o crédito e respectivas parcelas passarão ao valor de integral (100 %), salvo se a contemplação ocorrer nas últimas 12 assembleias, conforme previsto no regulamento;** VII) Comprometo-me a informar a administradora, de forma imediata, caso venha me tornar PEP (Pessoa Exposta Politicamente) durante o prazo de duração do Grupo; VIII) Estou ciente e autorizo, a compensação de valores entre eventuais créditos disponíveis e possíveis débitos apurados em outras cotas de minha titularidade, sejam do mesmo grupo ou de grupos distintos, conforme regulamento; IX) Estou ciente que o reajuste do crédito/bem e das parcelas é feito no aniversário do Grupo (data da Assembleia de Constituição), ou de acordo com a tabela da montadora, quando se tratar de veículo. Caso minha cota tenha sido adquirida em grupo já em andamento, estou ciente de que poderá haver reajuste de parcelas antes dos 12 (doze) meses do meu ingresso. X) Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pela ADMINISTRADORA, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e de Proteção de Dados da Administradora, disponíveis em www.disalconsorcio.com.br. XI) Nos termos do Artigo 20 da lei de consórcios (Lei nº 11.795/2008) outorgo à ADMINISTRADORA procuração para representar-me nas Assembleias do Grupo, das quais, embora devidamente convocado, não consiga comparecer. **XII) Estou ciente de que, decorridos 90 (noventa) dias da comunicação de que trata a cláusula 29.7, sem que os CRÉDITOS, de quaisquer espécies, tenham sido procurados pelos interessados, a ADMINISTRADORA debitará 10% (dez por cento) do montante disponível, mensalmente, a título de Taxa de Permanência, deixando de ser exigível o CRÉDITO quando seu valor for inferior a R\$ 10,00 (dez reais), conforme regulamento.**

AUTORIZA DÉBITO AUTOMÁTICO?		BANCO		NÚMERO E DÍGITO DA AGÊNCIA		NÚMERO E DÍGITO DA CONTA CORRENTE	
☐ SIM	☒ NÃO	☐ BRADESCO	☐ ITAÚ	☐ SANTANDER			
☒ CASO NECESSÁRIO, ACEITO SER REPRESENTANTE DO GRUPO DO QUAL FAREI PARTE, ENQUANTO ATIVO E NÃO ESTIVER CONTEMPLADO NO GRUPO							

MARACANAU 30 DE Setembro DE 2025

Alexander

ASSINATURA DO PROPONENTE E/OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)